



Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026
Código CidadES Contratações: 2026.067E0600008.17.0001

A Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Nº. **18714/2026**, homologar o procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026**, para **CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS 2026, O QUE PERMITIRÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS(AS) PARA O JULGAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS NAS SUAS ÁREAS ESPECÍFICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL**, sendo declarados credenciados os abaixo relacionados:

- 1º – HERIALDO MARCOS ROSÁRIO PLOTGER, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- 2º – BRUNA GOMES AFONSO- R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- 3º – MAYTÊ HENSSO DE OLIVEIRA, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- 4º – NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
- 5º – VIVIEN PATRICIA ZANLORENZI, R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
- 6º – JULIANA COSTA NOGUEIRA, inscrição nº R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

São Mateus – ES, 11 de setembro de 2026.

JEFFERSON DUARTE PACHECO *1
Secretária Municipal de Cultura
Decreto: 18.958/2026

¹ ART. 14. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei Complementar n.º 148/2022.